

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002600/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO - MEI “Concerto & Conserto”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.444.958/0001-53, com sede na Rua Firmino Teixeira Amaral, 1666 – Bairro: Angelim, CEP: 64.340-125, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por Vitalino Manoel da Luz Filho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.632.217 – SSP/PI e CPF: 825.390.303-00, **Representante Exclusivo** da **BANDA LENE ALVES & BANDA**, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1. *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Lene Alves & Banda”, através de seu representante exclusivo, para apresentação no dia 23 de Junho de 2019 durante o evento cultural “19º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Promoção, Assistência Social e Trabalho.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A
02.04.02	0.301.0005.3007 - Manutenção Administrativa Sec. Saúde - Sede	3.3.90.39.00	1.001.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



PMSMT
Fls nº _____
Ass _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Junho de 2019.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Vitalino Manoel da Luz Filho
VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO - MEI
"Concerto & Conserto"
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

FMS/111
Fis nº _____
Ass _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002600/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019

CONTRATADA: VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO - MEI “Concerto & Concerto”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.444.958/0001-53, com sede na Rua Firmino Teixeira Amaral, 1666 – Bairro: Angelim, CEP: 64.340-125, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por Vitalino Manoel da Luz Filho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.632.217 – SSP/PI e CPF: 825.390.303-00, **Representante Exclusivo** da BANDA LENE ALVES & BANDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “**Lene Alves & Banda**”, através de seu representante exclusivo, para apresentação no dia 23 de Junho de 2019 durante o evento cultural “19º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Promoção, Assistência Social e Trabalho.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A
02.04.02	0.301.0005.3007 - Manutenção Administrativa Sec. Saúde - Sede	3.3.90.39.00	1.001.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Junho de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002316/2019 – PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

ASSUNTO: *Contratação direta com o Artista por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação no "19º Festival Junino" do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- **JOSÉ SABINO DE CARVALHO - MEI "Nokinha do Acordeão"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.788.569/0001-24, com sede na Rua José de Ovidio Bona, 995 – Bairro: Cariri, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior/PI, neste ato representada por José Sabino de Carvalho, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 – SSP/PI e CPF: 683.543.718-91.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

OBJETO: Promover a apresentação de Show Artístico Musical da Banda "Nokinha do Acordeão", respectivamente nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2019, durante o 19º Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002316/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATADA: **JOSÉ SABINO DE CARVALHO - MEI "Nokinha do Acordeão"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.788.569/0001-24, com sede na Rua José de Ovidio Bona, 995 – Bairro: Cariri, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior/PI, neste ato representada por José Sabino de Carvalho, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 – SSP/PI e CPF: 683.543.718-91.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos de "Nokinha do Acordeão", para apresentação nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2019 durante o evento cultural "19º Festival Junino" do Município de São Miguel do Tapuio - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Promoção, Assistência Social e Trabalho.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A
02.04.02	0.301.0005.3007 - Manutenção Administrativa Sec. Saúde - Sede	3.3.90.39.00	1.001.00

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Junho de 2019.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002600/2019 – PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

ASSUNTO: *Contratação através de representação exclusiva do Artista por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação no "19º Festival Junino" do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- **VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO - MEI "Concerto & Concerto"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.444.958/0001-53, com sede na Rua Firmino Teixeira Amaral, 1666 – Bairro: Angelim, CEP: 64.340-125, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por Vitalino Manoel da Luz Filho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.632.217 – SSP/PI e CPF: 825.390.303-00, Representante Exclusivo da BANDA LENE ALVES & BANDA.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem e alimentação.

OBJETO: Promover a apresentação de Show Artístico Musical da Banda "Lene Alves & Banda", respectivamente no dia 23 de Junho de 2019, durante o 19º Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002600/2019 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATADA: **VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO - MEI "Concerto & Concerto"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.444.958/0001-53, com sede na Rua Firmino Teixeira Amaral, 1666 – Bairro: Angelim, CEP: 64.340-125, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por Vitalino Manoel da Luz Filho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.632.217 – SSP/PI e CPF: 825.390.303-00, Representante Exclusivo da BANDA LENE ALVES & BANDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Lene Alves & Banda", através de seu representante exclusivo, para apresentação no dia 23 de Junho de 2019 durante o evento cultural "19º Festival Junino" do Município de São Miguel do Tapuio - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Promoção, Assistência Social e Trabalho.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A
02.04.02	0.301.0005.3007 - Manutenção Administrativa Sec. Saúde - Sede	3.3.90.39.00	1.001.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2019.

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Junho de 2019.